

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 22 DE ABRIL DE 2025, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Catarina Gonçalves Ribeiro e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara uma vez que se encontra em representação do Município de Lamego, com comitiva da CIM Douro, na Expo 2025, em Osaka, no Japão.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil, e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

A senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

- 1 – Sérgio Manuel de Almeida Sousa**, residente na Rua do Rabusteiro, freguesia de Lalim.
- 2 – João de Matos Sousa**, residente na Rua do Cabo, freguesia de Lalim.
- 3 - Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira**, residente em Lamego, freguesia de Lamego.

Interveio o senhor **Sérgio Manuel de Almeida Sousa** para reportar a existência de uma obra clandestina que os vizinhos efetuaram junto à habitação do seu pai, na Rua do Cabo, na freguesia de Lalim.

Explicou então que, em 1998, os vizinhos construíram umas escadas na via pública para terem um acesso exterior ao piso superior da habitação, tendo, inclusivamente, deslocado um poste de iluminação pública para o efeito, sem qualquer autorização. Esclareceu que, nessa altura, foram notificados pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Lalim no sentido de reduzirem a altura das referidas escadas, no entanto nunca o fizeram e, há cerca de dois anos, ainda as aumentaram com mais um degrau.

Disse também que, além das escadas, os vizinhos obstruem a via pública com o estacionamento abusivo de viaturas automóveis e motorizadas, com caixas e com vasos de flores, que impedem que o seu pai, ou outra pessoa, consiga aceder à sua habitação com um veículo automóvel, tendo inclusivamente que pedir aos vizinhos da outra rua que façam o especial favor de os deixar passar com o veículo, quando é extremamente necessário, como aconteceu, por exemplo, em setembro passado, aquando da realização das vindimas.

Referiu que este caso perdura há dois anos e está a tornar-se insuportável, na medida em que, além desta situação, os vizinhos não estão dispostos a conversar e são verbalmente agressivos, quer com eles quer, com as autoridades.

Disse ainda que, se fosse possível, gostaria de solicitar aos serviços municipais que colocassem um sinal de Estacionamento Proibido (C15) na referida rua, pois quando a GNR se desloca ao local, apenas passa um auto de contraordenação.

Terminou, pedindo à Câmara Municipal que atue rapidamente no sentido de resolver esta situação, até porque sempre reportaram ao Município todos estes problemas e os fiscais municipais também já se deslocaram várias vezes ao local para proceder à respetiva fiscalização da obra.

Interveio o senhor **João de Matos Sousa** que reiterou tudo o que o seu filho Sérgio Sousa disse, acrescentando que certa altura, um outro vizinho nonagenário necessitou de assistência médica e o veículo do INEM ficou distante da casa do doente, devido à referida obstrução da via pública.

Referiu, ainda, que se sente muito revoltado com esta situação, pois há dois anos que não consegue aceder com o automóvel à sua habitação e nada, nem ninguém, tem conseguido impedir os seus vizinhos de fazer as obras e de obstruírem a via pública.

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que os vereadores do Partido Socialista pugnam para que este problema se resolva o mais rápido possível e apelam para que seja possível criar um clima de boa vizinhança.

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que conhece bem o processo em causa, pois remonta a 1998, sendo que se tem agravado de há dois anos a esta parte.

Esclareceu que a questão relacionada com a ocupação da via pública tem que ser resolvida pela GNR – Guarda Nacional Republicana, não é da competência do Município. Se a GNR não remove as viaturas, só autua, não resolvendo o problema de obstrução da via pública, o Município também não pode fazer nada nesse sentido.

No entanto, ressaltou que a Câmara compreende que os munícipes, Sérgio Sousa e João Sousa, estão a ser muito penalizados por um mau vizinho que os importuna diariamente.

Relativamente à construção abusiva, referiu que a Comissão de Vistoria Municipal já se deslocou ao local, em dezembro de 2024, e já redigiu a respetiva informação.

A última vistoria foi feita por três técnicos que atestaram que os vizinhos do senhor João Sousa estão, de facto, a fazer construções de forma ilegal.

Salientou que o processo está a decorrer e que os infratores estão sujeitos àquilo que a lei determina sobre este tipo de questões, pois não se pode simplesmente ir ao local e impedi-los, de forma imediata, de fazerem o que quer que seja, sendo certo que, o que estão a construir ilegalmente, terá que ser demolido.

Aconselhou que o melhor a fazer neste caso é ter um pouco mais de paciência e esperar que o processo siga os trâmites normais, na certeza, porém, que os referidos vizinhos sofrerão certamente as consequências relativas às suas ações.

Interveio, novamente, o senhor **João de Matos Sousa** para referir que, sobre quem tem o dever de atuar, relativamente à obstrução da via pública, as informações têm sido contraditórias, pois a GNR diz que tem que ser o Município a resolver e o Município afirma que tem que ser a GNR.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Sérgio Manuel de Almeida Sousa** para referir que era importante tornar estes processos mais céleres e resolver estas situações com mais urgência, pois os vizinhos continuam a fazer obras, aliás, aumentaram recentemente o peitoril das escadas.

Afirmou, ainda, que já em 1991, os vizinhos em causa pediram licença à Câmara Municipal para a terminar a obra, mas a Câmara negou-a.

Relativamente ao processo, disse que gostaria de o consultar e que já tentou, mas foi-lhe negada essa possibilidade com a justificação de que, naquele momento, o mesmo não se encontrava no respetivo gabinete.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para propor que, no que diz respeito à continuação da obra, deverá ser ordenado o embargo, pelo senhor Presidente da Câmara, o mais rápido possível, sob a pena de desobediência que dá origem a

um processo criminal, caso essa ordem não seja acatada. Só assim se conseguem travar a obras ilegais, atualmente.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que relativamente à consulta do processo em causa, os munícipes, Sérgio Sousa e João Sousa, poderão fazê-lo de imediato, se assim pretenderem.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** agradeceu a presença do senhor Sérgio Sousa e do senhor João Sousa e concluiu que os serviços municipais irão dar, certamente, uma resposta célere ao problema por eles apresentado.

Interveio o senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** que começou por dizer veio intervir uma vez mais na reunião de Câmara pública, para falar sobre problemas antigos.

Nesse sentido, lembrou que existe um compromisso, por parte da Câmara Municipal, no sentido de locar umas vigas, ou umas guias, na estrada de Souto Covo, para evitar que as águas pluviais escorram para dentro do seu terreno, mas, até à data, tal promessa não foi cumprida.

Em seguida, salientou que os serviços municipais todos os meses se deslocam à Quinta da Vista Alegre para tapar um buraco que nunca acaba, nesse sentido sugeriu que, na sua modesta opinião, seria, provavelmente, mais eficaz e menos dispendioso retirar uma parte da faixa de rodagem e repavimentar como deve ser.

Referiu, ainda, que há uns dias, os funcionários municipais estavam a tapar uns buracos na zona da Quinta de S. João, e que ele os alertou para a existência de uns buracos mais à frente, ao que eles responderam que não os tapariam, uma vez que já não estavam dentro da jurisprudência do Município de Lamego.

Nesse sentido, condenou a atitude dos funcionários, pois entende que tinham obrigação de tapar os tais buracos.

Referiu ainda que, não raras vezes, observa que os funcionários municipais fazem grandes deslocções para pequenos trajectos, ou seja, que dão uma grande volta de carro pela cidade quando, na sua opinião, podiam perfeitamente encurtar a viagem e questionou se os encarregados municipais sabem desta situação e se acham que a mesma parece lhes bem.

Em seguida, disse que gostaria de saber o horário de funcionamento do “Café Aquário”, pois encerra frequentemente a horas tardias e o lixo, nomeadamente garrafas e copos de plástico, fica quase sempre depositado no chão.

Posteriormente referiu que, como todos sabem, os funcionários municipais só conseguem aceder à Estação Elevatória de Águas Residuais (EEAR) de Souto Covo pelo seu terreno e até aí tudo bem. No entanto, ressaltou que gostaria que os mesmos, ao sair, deixassem o portão da forma como o encontraram, pois é o mínimo exigível.

Por fim, lembrou que o senhor Presidente da Câmara prometeu, há quatro meses, que ia resolver o problema do estacionamento na estrada principal da Quinta da Ortigosa e até à data continua tudo na mesma.

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para dizer ao senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira que relativamente às pavimentações o senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte já lhe responderá.

Relativamente à questão dos circuitos que os funcionários municipais fazem pela cidade, explicou que é normal e que faz, inclusivamente parte do serviço, até porque convém que vejam os novos problemas que vão surgindo, para que os possam resolver e que os mesmos estão, certamente, definidos com os encarregados e com as chefias superiores.

Reiterou que o Executivo tem plena confiança no trabalho desempenhado pelos funcionários municipais, salientando que por vezes pode haver alguma falha, mas tudo se resolve.

Referiu, ainda, que o Município tenta sempre resolver os problemas que são da sua competência e que intervém sempre até onde pode intervir.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para dizer ao senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira que, relativamente ao problema que identificou na Quinta da Vista Alegre, o mesmo será resolvido brevemente, uma vez que está prevista uma intervenção profunda nesse troço com a colocação de betuminoso.

Sobre a questão dos veículos abandonados na Quinta de Santo António, que o munícipe reportou na reunião do dia 28 de janeiro de 2025, informou que os proprietários das viaturas já foram notificados no sentido de retirarem as mesmas e o procedimento seguirá os trâmites legais.

Relativamente ao problema do estacionamento abusivo na Quina da Ortigosa, informou que o Município irá criar um parque de estacionamento nessa zona, no sentido de resolver, de uma vez por todas, essa situação.

Por fim, esclareceu, que sobre a questão das águas pluviais, que escorrem para o terreno do senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira, já lhe foi explicado, inclusivamente pelo senhor Presidente da Câmara em reuniões anteriores, que a estrada de Souto Covo não tem um sistema de drenagem e como tal, as águas pluviais têm que seguir o seu percurso natural e lembrou que o Município nunca se comprometeu em colocar manilhas, ou o que quer que seja, nessa estrada.

Interveio novamente o senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** para esclarecer que nunca falou em colocação de manilhas, mas sim em colocação de guias.

Disse, ainda, que o problema não se prende com o percurso natural da água, mas com o facto de o Município ter repavimentado a estrada em questão, aumentando cerca de sete ou oito centímetros a altura da faixa de rodagem e é precisamente por isso é que a água escorre

para o seu terreno. Nesse sentido, considera que, se foi o Município que causou o problema, terá que ser o Município a resolvê-lo e jamais desistirá desta premissa.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** agradeceu a presença do senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira e referiu que deverá aguardar por uma resposta dos serviços às suas preocupações.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para informar que o senhor Presidente da Câmara está ausente nesta reunião, uma vez que se encontra representação do Município de Lamego, com comitiva da CIM Douro, na Expo 2025, em Osaka, no Japão.

Interveio a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para perguntar à senhora Vice-Presidente qual o ponto de situação, relativamente à petição, subscrita por pais e encarregados de educação, sobre o custo do ATL do Município de Lamego.

Disse, ainda, que gostaria também de saber qual foi o resultado da reunião efetuada entre o senhor Presidente da Câmara e os representantes dos encarregados de Educação sobre essa matéria.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que, relativamente à petição em causa, o Município de Lamego respondeu a quem de direito.

Acrescentou que foi dada indicação para ser enviada uma resposta a todos os pais e encarregados de educação, que inscreveram os seus educandos no ATL dinamizado na interrupção letiva da Páscoa.

Sobre a reunião havida entre o senhor Presidente da Câmara e alguns encarregados de educação, referiu que lhes foi explicado precisamente o mesmo que foi dito na resposta à petição, ou seja, que o custo do ATL é ajustado de forma a fazer face às despesas necessárias para assegurar as atividades de tempos livres, o que eles entenderam e aceitaram.

No entanto, o Executivo irá elaborar uma proposta, que a seu tempo será presente à reunião de Câmara, e que consistirá no estabelecimento de um valor, considerando o rendimento per capita de cada família.

Esclareceu, que, ainda assim, o valor praticado atualmente fica muito aquém do valor necessário para fazer face a todas as despesas com o ATL.

De facto, o Município poderia optar simplesmente por acolher as crianças e não lhes proporcionar atividades lúdicas e pedagógicas, mas não seguiu esse caminho. O Município optou por proporcionar um ATL de qualidade e com atividades diversas e, nesse sentido,

afirmou que o mesmo não pode ser feito de forma gratuita, que era o que estava praticamente a acontecer.

Ressalvou que o Município se comprometeu em fazer uma avaliação e apresentar a proposta para um ajuste do valor a pagar no próximo ATL de Verão às famílias em situação de vulnerabilidade, por exemplo, famílias monoparentais, com um ou dois filhos, e também às famílias com dois titulares e com três filhos, ou mais, que apresentem um rendimento per capita muito baixo.

Tomou novamente a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para agradecer a explicação prestada, porém referiu que a haver redução do valor a pagar pelo serviço e sendo fixado um critério de acesso ao ATL, será necessário elaborar um regulamento de funcionamento e acesso às Atividades de Ocupação de Tempos Livres dinamizadas pela Câmara Municipal de Lamego.

Concorda que, em situações perfeitamente identificadas, seja adotado um critério de acesso mediante as condições de recursos dos agregados familiares, mas alertou que tal não poderá ser feito de forma avulsa, terá que ser regulamentado.

Adiantou que, quando o mesmo for apresentado à Câmara Municipal, os Vereadores do Partido Socialista o irão analisar e se o mesmo fixar regras e critérios coesos, certamente o acompanharão.

Por fim, referiu que entendem que o ATL é um serviço público e, como tal, não é suposto que dê lucro ao Município, pois não é um favor que estão a prestar às famílias, mas sim uma obrigação e, nesse sentido o futuro regulamento deverá abranger o maior número de famílias e deverá ser o mais justo e equitativo possível.

A senhora **Vice Presidente da Câmara** referiu que dá a impressão que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha está a ser ligeiramente demagoga, e quer enviesar o que foi dito.

Esclareceu que, apesar da dinamização do ATL nas interrupções letivas, não ser obrigatória, o Município promove e desenvolve o ATL como um apoio às famílias, e não tem, nem deve ter lucro.

Disse também que, o valor de 50 euros semanais/10 euros por dia, a pagar atualmente por cada criança que frequenta o ATL, foi aprovado em sede de reunião de Câmara, no dia 22 de outubro de 2024, por unanimidade, ou seja, com o voto favorável do Partido Socialista, que anuiu e não apresentou qualquer proposta alternativa.

O Município dinamiza o ATL porque entende que as associações e as IPSS's lamecenses não têm, ainda, resposta suficiente para todas as famílias que necessitam deste serviço. Contudo, adiantou que o valor cobrado atualmente, ou seja, os 50 euros semanais, cobre apenas 26% do das despesas que o Município terá com o ATL da Páscoa, sendo que no

Verão os custos são ainda mais elevados com as idas à praia, com a utilização de vários espaços e equipamentos e com mais recursos humanos afetos.

Clarificou que, como havia referido, o atual Executivo comprometeu-se a fazer uma análise do valor a estabelecer para o pagamento do ATL e a fazer os ajustes que entender necessários e, quando tal análise for presente à reunião de Câmara, os Vereadores do Partido Socialista terão oportunidade de propor as alterações que entenderem.

Interveio, novamente, a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para dizer que, se bem entendeu as palavras da senhora Vice-Presidente, o Município não tem obrigação de prestar este apoio às famílias, nesse sentido, lamenta tal afirmação, uma vez que os Vereadores do Partido Socialista entendem que este serviço é fundamental para as famílias.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que não foi isso que afirmou, e perguntou qual é a opinião da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, relativamente aos Municípios que não têm este serviço.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** respondeu que apenas está focada nos problemas de Lamego e das famílias de Lamego e o que os outros Municípios fazem, ou não fazem, não lhe compete apreciar.

Afirmou que, a senhora Vice-Presidente da Câmara disse que este serviço não é uma obrigação do Município e, lamenta, veementemente tal afirmação. No entanto, sendo uma opção do Município prestar tal serviço, deve fazê-lo com qualidade e com um custo devidamente ajustado à realidade de Lamego e às famílias de Lamego.

Clarificou que os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta apresentada no dia 22 de outubro de 2024, que fixava o pagamento de 50 euros semanais por cada criança que frequenta o ATL, ressaltando que, a todo o tempo, as circunstâncias e os problemas que as famílias apresentam, devem ser analisados e se for necessário ajustar o valor, deve fazer-se.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** referiu que é lamentável que o Partido Socialista tente “cavalgar” naquilo que são as pretensões das famílias necessitadas, que se digiram à Câmara Municipal e cujos problemas o Município vai resolver.

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que este problema se deve principalmente ao valor semanal a pagar pelo ATL e que foi aprovado por unanimidade, sendo que ele próprio votou favoravelmente, confiando na justificação que os serviços apresentaram. Portanto, entende que agora não tem legitimidade para criticar.

O mesmo se aplica aos Vereadores do Partido Socialista, que provavelmente não devem ter analisado a proposta convenientemente. Mas se o Executivo está na disposição de reformular os valores, haverá uma nova oportunidade de votar em consciência, fazendo cada um a sua análise.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** esclareceu que a sua intervenção, relativamente a este assunto, nada tem a ver com o que o senhor Vereador José Correia da Silva acabou de afirmar.

Interveio novamente a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para referir que o Município não tem obrigação legal de prestar este serviço, e que o presta por opção. Nesse sentido, pediu à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que não deturpe as suas afirmações, uma vez ela também não o faz com as afirmações da senhora Vereadora.

Disse ainda que, não sendo uma obrigação legal, o Município promove as Atividades de Tempos Livres por opção e, na sua opinião, tem-no feito com elevada qualidade e a prova é que o número de inscrições tem aumentado significativamente, no entanto é desejável que haja alternativas ao ATL do Município.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que relativamente ao ATL, o Município não tem obrigação legal de o fazer, mas tem uma obrigação social de o fazer, como tem, aliás, a esmagadora maioria dos municípios.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** concordou e acrescentou que é precisamente por ter essa consciência que o Município promove e dinamiza o ATL, mas acrescentou que o mesmo não pode ser realizado a todo o custo, tem que ser feito com conta, peso e medida, fazendo também uma boa gestão daquilo que é o património de todos, ressaltando que essa é, aliás, uma preocupação deste Executivo no exercício diário das suas funções.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** referiu que nesse ponto estão todos de acordo e acrescentou que o Município não tem que obter lucro em nenhuma atividade que exerça, tem é que fazer uma gestão adequada dos seus meios.

Em seguida interveio o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** que proferiu o seguinte:

“O Município de Lamego está a efetuar a substituição/instalação de Iluminação Pública Eficiente no “Eixo Barroco”, que incidirá na Sé Catedral de Lamego, no Teatro Ribeiro da Conceição, na Rotunda da Sé Catedral de Lamego, na Messe de Oficiais, na zona do Monumento do Soldado Desconhecido, na iluminação da Estátua de D. Miguel – Bispo de Lamego, na substituição dos drivers nas colunas da Avenida que se encontram fundidas e no Parque Isidoro Guedes, nomeadamente no Polidesportivo e nos projetores do Parque Infantil. Foi entretanto iniciada a requalificação da ligação do passeio da N2, na Freguesia de Penude. O Município efectuou uma profunda do Parque de Estacionamento do Multiusos.

O Serviço Municipal de Proteção Civil, através da equipa de Sapadores, está a proceder à limpeza do Caminho dos Monges. Esta intervenção é realizada trimestralmente, a fim de se manter o percurso em devidas condições para a segurança de todos que o percorrem.

Termino, referindo que o Serviço Municipal instalou, nas últimas semanas, armadilhas para captura de ninhos de vespas asiáticas nas freguesias do concelho. Até ao momento, já foram capturados 248 ninhos, sendo a Freguesia de Ferreiros de Avões a freguesia com maior incidência.”

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para destacar a participação do Município de Lamego na Assembleia-Geral da Associação Norte Cultural, que decorreu no dia 9 de abril de 2025, em Vila Real, e também nas diferentes comemorações e celebrações realizadas na cidade de Lamego, no âmbito da Semana Santa.

Em relação ao desporto, felicitou o Andebol Club de Lamego pela manutenção da equipa Sénior Masculina na 2.ª Divisão Nacional.

Informou, ainda, que decorreu no dia 14 de abril de 2025, em Viseu, uma cerimónia de entrega de diplomas aos clubes certificados como Entidades Formadoras pela Associação de Futebol de Viseu, relativos à época 2023-2024. O Cracks Clube de Lamego, o Futsal Clube de Lamego e o Sporting Clube de Lamego foram os clubes lamecenses premiados.

Acrescentou que esta certificação é, no fundo, uma patente daquilo que é o trabalho desenvolvido por estes clubes nos vários escalões de formação.

Referiu também que, no passado dia 9 de abril de 2025, decorreu a inauguração do complexo FirstPadel Lamego, situado na União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões. Esclareceu que este complexo resulta de uma parceria estabelecida entre a referida freguesia, o Município de Lamego e o Ténis Clube de Lamego.

No âmbito da Educação informou que decorreu, no passado dia 11 de abril de 2025, no Teatro Ribeiro Conceição, a 1.ª Conferência Internacional WIGATI, organizada pela ESTGL - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Este evento marcou o arranque de uma iniciativa pioneira que une tradição e inovação na valorização do nosso território, tendo como eixos principais o vinho, a gastronomia e o turismo.

No âmbito da Ação Social informou que, no dia 15 de abril de 2025, decorreu uma reunião do Núcleo Executivo e uma reunião do CLAS - Conselho Local da Ação Social, na qual foi apresentada a candidatura PAIA e aprovada a última versão do Plano de Ação do CLDS 4G.

Por fim, informou que o Executivo esteve presente na cerimónia da Comunhão Pascal do CTOE - Centro de Tropas e Operações Especiais de Lamego e na cerimónia do Dia do Combatente, promovido pela Liga do Combatentes - Núcleo de Lamego, que decorreu no passado dia 11 de abril de 2025.

VOTO DE PESAR

O Executivo formulou por unanimidade um **Voto de Pesar** pelo falecimento do Papa Francisco, no passado dia 21 de abril de 2025, aos 88 anos.

Jorge Mario Bergoglio foi o 266.º pontífice da Igreja Católica, eleito Papa no Conclave de 2013 e foi o primeiro Papa jesuíta e originário do continente americano da história da Igreja Católica.

Ao longo dos doze anos de pontificado, o Papa Francisco destacou-se pela sua humildade, pela preocupação com os mais desfavorecidos e pelo compromisso com o diálogo inter-religioso.

O magistério doutrinal do papa Francisco foi muito rico. Testemunha de um estilo sóbrio e humilde, fundado na abertura à missionariedade, na coragem apostólica e na misericórdia, cuidadoso em evitar o perigo da auto-referencia e da mundanidade espiritual na Igreja, o Pontífice apresentou o seu programa apostólico na exortação *Evangelii gaudium* (24 de novembro de 2013).

Entre os principais documentos destacam-se quatro Encíclicas: “*Lumen Fidei*” (29 de junho de 2013), sobre a fé em Deus, “*Laudato Si*” (24 de maio de 2015), que trata da ecologia e da responsabilidade humana na crise climática, “*Fratelli Tutti*” (3 de outubro de 2020), sobre a fraternidade humana e a amizade social e “*Dilexit Nos*” (24 de outubro de 2024), sobre a devoção ao Sagrado Coração de Jesus.

Promulgou sete Exortações Apostólicas, trinta e nove Constituições Apostólicas, inúmeras Cartas Apostólicas, a maioria sob a forma de Motu Proprio, duas Bulas de convocação de Anos Santos, para além das Catequeses nas Audiências Gerais e discursos em diversas partes do mundo.

Depois de instituir os Secretariados para a Comunicação e para a Economia, bem como os Dicastérios para os Leigos, Família e Vida e para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral, reformou a Cúria Romana com a Constituição Apostólica *Praedicate Evangelium* (19 de março de 2022).

Modificou o processo canónico para as causas de nulidade matrimonial no CCEO e no CIC (M.P. *Mitis et misericors Iesus e Mitis Iudex Dominus Iesus*) e tornou mais severa a legislação sobre crimes cometidos por membros do clero contra menores ou pessoas vulneráveis (M.P. *Vos estis lux mundi*).

Francisco deixou a todos um testemunho admirável de humanidade, de vida santa e de paternidade universal.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 08 de abril de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, não tendo participado nesta votação o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

02-ASSUNTO: MENSAGEM DE AGRADECIMENTO PROVENIENTE DA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE DO AGRUPAMENTO DE CONCELHOS DO VALE DOURO-SUL - PORTAS P' RÀ VIDA – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da mensagem de agradecimento, proveniente da direção da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale Douro-Sul - Portas P'rá Vida, pela disponibilidade e colaboração prestada pelo Município de Lamego na integração dos formandos no Parque Biológico da Serra das Meadas, permitindo a realização da componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: 1.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 250/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, articulado com a alínea o), n.º 1, do artigo 25º, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência.

Assim, o mapa de pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Decorrente da experiência acumulada e das necessidades identificadas em vários serviços, por via do reforço de competências e assunção de novas atividades, identificaram-se necessidades de recursos humanos que não se encontram refletidas no atual Mapa de Pessoal, cuja alteração irá permitir a abertura de novos procedimentos concursais e o recurso a reservas de recrutamento.

Assim, foi possível identificar a necessidade de criação de novos lugares no Mapa de Pessoal, que se traduzem na criação dos seguintes 9 postos de trabalho:

- Lugares com possibilidade de utilização de reserva de recrutamento:

- 2 lugares na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo);*

- Lugares que permitam a abertura de procedimentos concursais na modalidade de contrato por tempo indeterminado:

- 1 lugar na carreira de Assistente Operacional (Leitor Cobrador);*
- 2 lugares na carreira de Assistente Operacional (Canalizador);*
- 1 lugares na carreira de Assistente Operacional (Calceteiro);*
- 1 lugares na carreira de Assistente Operacional (Trolha);*
- 1 lugar na carreira de Assistente Operacional (Cantoneiro de Arruamentos);*
- 1 lugar na carreira de Assistente Operacional (Carpinteiro);*

A presente alteração ao Mapa de Pessoal para 2025 representa um impacto no Orçamento da Despesa 2025, na rubrica de pessoal, no valor de 45.677,32€.

Nos termos dos artigos 28º a 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, conjugados com o artigo 3º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e com o alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e o respetivo Plano de Recrutamento.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município, proponho a aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal para 2025 e posterior envio à Assembleia Municipal de Lamego, para deliberação.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte, com dois votos contra dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura e António Manuel Marques Luís e com uma abstenção da Vereadora do PS, Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam em conformidade com a posição já assumida, aquando da aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, ocorrida na reunião realizada no dia 28 de novembro de 2024, ou seja, os Vereadores Ângelo Manuel Mendes Moura e António Manuel Marques Luís votam contra a presente proposta e a Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha abstém-se.”*

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

04-ASSUNTO: II ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 269/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2025, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como, outras não previstas aquando elaboração do documento.

São da competência do Executivo Municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposta a II Alteração Modificativa, justificada pela reprogramação de investimentos.

<u>PLANO</u>	<u>DESIGNAÇÃO DO PLANO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>Anos Seguintes</u>
2013 I 12	*AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	280.000€	280.000€	280.000€	280.000€	5.550.000€
2024 I 43	REABILITAÇÃO DA RUA DE FAFEL	250.000,00€				

<u>PLANO</u>	<u>DESIGNAÇÃO DO PLANO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>	<u>2030</u>
2019 A 1	**TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS	205.000€	208.000€	211.000€	216.000€	220.000€

**Com a contratação de três empréstimos pelo executivo, financiamentos para as empreitadas da Rua das Acácias, Vias de Comunicação e Parque da Saúde, é necessária a repartição dos encargos plurianuais conforme constam nas propostas de financiamentos a serem aprovadas.*

*** Conforme consta da proposta de deliberação da CIM Douro do dia 20 de janeiro 2025 e da proposta de deliberação de Câmara.*

Nesta conformidade, submeto à consideração superior:

1) Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da II alteração modificativa orçamental;

2) Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o mapa em anexo.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se pelas razões constantes da declaração de voto efetuada, aquando da votação da I Alteração Modificativa Orçamental, ocorrida na reunião do dia 11 de fevereiro de 2025.”*

05-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL – ANO 2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 234/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 2395/2025 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2024, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim, desta forma propõe-se:

a) A aprovação dos documentos de prestação de contas de 2024, por parte do Executivo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;

- c) Remeter a prestação de Contas de 2024 ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021;
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;
- e) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** proferiu o seguinte esclarecimento: “A prestação de contas que aqui apresentamos, ainda que não seja a última deste mandato, é a última de um ano completo de mandato, pelo que demonstra bem o resultado das políticas que implementámos.

Certos de que não se recupera tudo de um dia para o outro, o nosso compromisso com o trabalho e com a sustentabilidade está bem patente neste documento.

O Município apresenta, em 31 de dezembro de 2024, um ativo total de 326 milhões de euros com um património de 294 milhões de euros, o que revela um bom desempenho da administração do património.

Este aumento decorre da reavaliação das redes municipais de estradas, água e saneamento, parques e jardins, águas pluviais e a sua revalorização, reconhecida contabilisticamente.

Também a gestão orçamental da receita e da despesa demonstra a saúde financeira do Município, a capacidade de obter receitas próprias, de gerir as transferências do Estado e de arrecadar verbas, provenientes de fundos comunitários, nomeadamente do PRR - Programa de Recuperação e Resiliência e do programa Portugal 2030.

A receita cobrada em 2024 foi de 37,5 milhões de euros, com uma execução global de 86%. A despesa paga foi de 35,3 milhões de euros, com uma execução de 81,7% e o resultado líquido foi de 1. 673.986,16€.

A dívida total do Município em 2024 é de cerca de 21 milhões de euros, quando em 2021 ultrapassava os 23 milhões de euros. Trata-se, portanto, de uma redução de 7,6% em alguns anos de mandato, sendo que com obra na rua.

Destaco também que o passivo reduziu 3,3 milhões de euros, ou seja, 9,48%.

O limite global de endividamento do Município de Lamego, que é de 40% para o ano de 2025, representa 41 milhões de euros, o que confere uma margem disponível de cerca de 20 milhões de euros e uma margem utilizável de 8 milhões de euros.

O prazo médio de pagamento foi de 37 dias e o Município de Lamego não tem pagamentos em atraso a mais de 90 dias.

Relativamente ao resultado orçamental e à execução, o resultado líquido do exercício foi de praticamente 1,7 milhões de euros. Ainda que o nosso objetivo não seja o lucro, é sempre melhor trabalhar com resultados positivos.

Poderíamos falar de lucro sem obra, mas utilizámos mais de 3 milhões de euros em alcatroamentos e relançámos a obra do novo Parque da Saúde, entre muitos outros projetos.

O saldo de gerência é de 2,2 milhões de euros e a poupança corrente subiu de 3,5 milhões de euros, em 2021, para 4,2 milhões de euros, em 2024.

Relativamente ao investimento, em 2024 continuámos a apostar em investimento estratégico sustentado. Nesse sentido, foram mantidos e iniciados projetos com elevado impacto económico, social e cultural.

Destaco as apostas feitas na área da habitação, com um investimento de 15 milhões de euros para a construção de 120 novas casas.

Na área da educação, destaco a requalificação da Escola EB 2, 3 de Lamego e da Escola Básica e Secundária da Sé, num total de 20 milhões de euros, bem como a gestão cuidada das escolas do concelho, numa resposta eficaz à comunidade educativa, sendo de salientar o apoio às atividades letivas e ainda o apoio ao ensino superior com o projeto Bightstat da Deloitte e com a reinstalação da ESTGL - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, polo 2.

Na área da saúde, o Município já iniciou a obra do novo Parque da Saúde.

Na área da gestão urbanística, o Município iniciou os trabalhos de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, iniciou as obras de preparação das ORU's - Operações de Reabilitação Urbana da cidade de Lamego e da Freguesia de Britiande e iniciou o procedimento de digitalização dos processos do urbanismo, com a preparação do processo de candidaturas digitais no âmbito público e privado.

Na área do desporto, o Município encetou novos projetos, com uma política municipal de desporto para todos e com a manutenção dos equipamentos, através de candidaturas já apresentadas a fundos comunitários, para a reabilitação do Pavilhão Álvaro Magalhães, do Centro Multiuso de Lamego e do estádio do Complexo Desportivo.

Na área da cultura, o Município de Lamego mantém o foco no Teatro Ribeiro Conceição, no CIMI - Centro Interpretativo da Máscara Ibérica, no Castelo e nos restantes equipamentos culturais. Tem desenvolvido também um grande trabalho, em rede, com agentes locais e nacionais e tem em andamento o processo de requalificação do Museu de Lamego

Destaco, ainda, o apoio prestado pelos clubes e associações, que apoiam incondicionalmente o Município na execução das atividades culturais e desportivas, com as quais trabalhamos em forte parceria.

Aproveito para salientar o notável trabalho conjunto que o Município tem vindo a desenvolver com as freguesias do concelho, em diferentes áreas.

Promovemos e apoiamos inúmeros eventos, dos quais destaco os eventos culturais, desportivos e religiosos e ainda todos aqueles que levamos a cabo com o claro objetivo de promoção do território.

Na área da ação social, apostámos na implementação de projetos de intervenção, focados nas reais necessidades das pessoas, como é o caso do Radar Social, do FAMI – Fundo para o Asilo, Migração e Integração e do GACI – Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal, mantendo a Rede Social dinâmica e coesa.

Relativamente ao bem-estar e sanidade animal, o Município tem realizado também vários investimentos.

Tem apostado também no reforço nos sistemas de informação, na valorização dos recursos humanos, com uma estrutura mais reforçada e mais capacitada. No final de 2024, o Município contava com 467 trabalhadores, mais 12 face a 2023.

Foram ministradas 522 horas de formação externa, promovendo, assim, a capacitação e a modernização dos nossos serviços.

A melhoria das condições de acesso a atendimento aos lamecenses foi também uma prioridade.

Na área da segurança, iniciámos a obra de requalificação do edifício da PSP de Lamego.

O Relatório Anual de Auditoria apresentado conclui que as demonstrações financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor e que os critérios valorimétricos utilizados, merecem a nossa concordância.

O Parecer do Revisor Oficial de Contas confirma que os documentos de prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, a posição da entidade.

Concluindo, o atual Executivo recuperou a Câmara, criou mais e planeou o futuro.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para proferir o seguinte:

“Relativamente à intervenção da senhora Vice-Presidente da Câmara, a mesma suscitou-nos algumas dúvidas, que aliás já decorriam da leitura do próprio texto da Prestação de Contas, nomeadamente no que diz respeito à valorização do ativo.

Faz-se constar, na página 42 do referido documento, que o ativo tangível foi revalorizado e aumentou 154%, passando de 126 milhões de euros, em 2023, para 321 milhões de euros, em 2024, alegadamente decorrente do cadastro das redes de água e saneamento, bem como da valorização das redes viárias, redes pluviais e jardins.

Se a memória não nos atraiçoa, esse cadastro nunca chegou ao conhecimento desta Câmara Municipal, muito menos foi objeto de apreciação.

Só de uma forma absolutamente passageira, se faz inscrever num balanço, valores que não estão devidamente justificados a não ser como mera afirmação.

Provavelmente adivinharemos a resposta da senhora Vice-Presidente, mas, de facto, gostaríamos de saber em concreto, quando é que foi efetuado esse cadastro, quem é que o efetuou e quando é que foi aprovado em sede de Câmara Municipal e se deveria ter sido aprovado, ou não.”

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: “O cadastro já foi feito no ano anterior e o Município contratou uma empresa para criar o cadastro de redes de água e saneamento, bem como das pavimentações, que é precisamente o ponto 8 da ordem de trabalhos da reunião de hoje, ou seja, há aqui um problema na organização da agenda, pois o ponto 8 deveria ser discutido e votado antes do ponto 5.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu, ainda, o seguinte: “O ponto 8 não foi discutido, nem aprovado, nem pode ter qualquer consequência na prestação de contas, relativamente ao ano de 2024, porquanto, obviamente, é posterior.

Tínhamos, de facto, essa suspeição, uma vez que o valor apurado por essa empresa anda na ordem dos 192 milhões de euros, números redondos, e a valorização, que agora é feita em de orçamento, é de 195 milhões, nestes ativos tangíveis.

Portanto, os Vereadores do Partido Socialista registam, de forma inequívoca, para que seja apreciado pelas instâncias superiores, nomeadamente pelo Tribunal de Contas, no devido tempo, que é feita uma valorização do ativo fixo tangível sem qualquer fundamento. É um facto absolutamente ilegal, infundamentado e que não chegou ao conhecimento da Câmara Municipal.

Sublinhamos, ainda, que a pronúncia do ROC - Revisor Oficial de Contas, a propósito da Contas de 2023, uma das falhas que apontava e que vinha a ser apontada cronicamente de alguns anos a esta parte, incluindo no próprio mandato 2017-2021, para que não se entenda que há aqui uma apreciação político-partidária sobre esta matéria, foi que, efetivamente, não existia o cadastro das redes viárias, redes pluviais, de águas e saneamento.

Este cadastro não existia a 31 de dezembro de 2023 e também não existe a 31 de dezembro de 2024.

Este valor, constante do balanço da página 42, para além de outras menções e de outros documentos constantes na Prestação de Contas, é inventado. Este é o entendimento dos Vereadores do Partido Socialista.

Lamentamos que esta matéria seja discutida na ausência do senhor Presidente da Câmara, não obstante de percebermos a pertinência da representação da CIM Douro, sendo que o senhor Presidente não integra os órgãos diretivos da CIM Douro.

Independentemente desta questão, que também consideram importante, os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra a presente proposta.”

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** proferiu, ainda, o seguinte: *“Esta valorização foi realizada precisamente, para dar resposta àquilo que vinha a ser apontado pelo ROC - Revisor Oficial de Contas já há bastante tempo e o cadastro já estava feito. A empresa contratada fez a revalorização daquilo que é o estado do Património do Município e o valor, naturalmente, não foi inventado.”*

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Realizado o trabalho de análise e apreciação da prestação de contas do ano de 2024, os Vereadores do Partido Socialista observam que a conta de gerência reflete a gestão efetuada ao longo do ano, em função das opções que foram definidas no documento competente das Grandes Opções do Plano e do Orçamento.*

Como é sabido os Vereadores do Partido Socialista não votaram favoravelmente, estes dois documentos.

Quanto à apreciação da sua execução, fica, obviamente, condicionada pelas opções políticas que o senhor Presidente e os Vereadores que o acompanham na Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP fizeram. O acompanhamento da gestão quotidiana depende do conhecimento que é dado à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial, por parte do senhor Presidente da prática de todos os atos efetuados, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi efetuada no início do mandato. Conhecimento esse que, com raras exceções, nem sempre é dado à Câmara Municipal.

Independentemente de se reconhecer que as contas, do ponto de vista técnico puramente aritmético ou contabilístico, possam estar certas, e quando dizemos certas, referimo-nos aos valores resultantes da receita recolhida da despesa efetuada adicionada ao saldo, o mesmo não podemos dizer quanto ao juízo político que os Vereadores do Partido Socialista fazem dessa matéria. Aliás reiteramos que resultam dessa gestão, várias ilegalidades, já aqui referidas pelo Partido Socialista, merecendo o voto contra em várias propostas de deliberação, no que diz respeito, por exemplo, à atribuição de apoios e subsídios, quer às empresas, quer aos cidadãos, em particular, na concessão de redução de taxas, ou até na forma discricionária. Isto não nos parece uma boa gestão camarária.

Dito isto, não reconhecemos no desempenho municipal descrito a gestão eficaz propalada pelo Presidente da Câmara. Antes pelo contrário.

Por outro lado, o Presidente da Câmara na introdução do documento de prestação de contas relativamente ao exercício de 2024, menciona obras que não estão reflectidas no referido documento, enganando, deste modo, os Lamecenses, desvirtuando a seriedade da prestação de contas, a saber: o Parque da Saúde, a requalificação do Museu de Lamego, da esquadra da PSP, da reinstalação da ESTGL e a Requalificação da Escola da Sé e da EB 2,3 de Lamego, bem como um cadastro patrimonial da rede viária e de bens da rede do sistema de abastecimento de água e sistemas de saneamento básico, que não existia em 31 de dezembro de 2024.

Por estas razões, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a Prestação de Contas ao exercício de 2024.”

06-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ - CONTRATAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 267/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1) O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;*
- 2) Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;*
- 3) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:*
 - a) 20 anos;*
 - b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou*
 - c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);*

4) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;

5) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 /prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º;

6) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”;

7) A dívida total do Município de Lamego, no final do quarto trimestre de 2024, era inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

8) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas para o efeito e condições previstas no artigo 51º, n.º 3 do RFALEI.

O ofício-convite, estabelecia as seguintes condições concretas:

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. Empréstimo para financiamento da Reabilitação da Escola Secundária da Sé - abertura de crédito até 8.600.000,00€;

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) Montante máximo a contratar:

i. 8.600.000,00€;

ii. A utilização do crédito será efetuada, por uma ou mais vezes até ao limite global e no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do visto do Tribunal de Contas;

iii. Os prazos serão contados da data de emissão do visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo contrato só produzirá efeitos na data em que forem entregues ao Banco os documentos exigíveis;

b) Prazo: 20 anos;

c) Reembolso: em prestações mensais constantes;

d) Pagamento de Juros: mensais postecipado, sobre o capital utilizado, sem capitalização;

e) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”: de forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não

imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

f) Garantias: as legais, de acordo com o tipo de operação;

g) Cláusula particular: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

h) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

i) Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 344.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	8.600.000,00 €	
(b) Prazo do contrato (anos)	20	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	430 000,00 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	344 000,00 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

j) Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição i. identificada em a) do ponto anterior.

9) OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Em sede de audiência prévia, e terminado o prazo, houve uma pronúncia da CGD, que consta no Relatório Final, em anexo.

Face ao acima exposto, e verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2025, capaz de acolher a contratação deste empréstimo até 8.600.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal.

Proponho:

- Que o relatório, a minuta do contrato, e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na reabilitação da Escola Secundária da Sé, descritas na proposta de deliberação n.º 83/2025, nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 8.600.000,00 €, junto da CA Beira Douro e Lafões;

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações da CA Beira Douro e Lafões, em anexo, que cumprem o disposto no n.º 4º do artigo 40º do RFALEI e n.º 5 do artigo 51º do RFALEI;

- Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com a CA Beira Douro e Lafões - remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto

de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta nos termos da declaração de voto efetuada a propósito da discussão da deliberação de 11 de fevereiro de 2025 sobre esta matéria.”*

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA VIATURA AUTOMÓVEL

REQUERENTE: SÓNIA MARINA MORAIS MONTEIRO SILVA

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 264/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 1855, de 19 de março de 2025, dando conta da ocorrência de um sinistro na Rua de Fafel, no dia 12 de fevereiro de 2025.

A lesada, D. Sónia Marina Morais Monteiro Silva, seguia no seu veículo automóvel, quando ao passar por um buraco danificou o pneu direito traseiro.

A PSP foi chamada ao local e lavrou participação onde atesta as declarações da requerente e, verificando a existência do buraco, comunicou o facto aos serviços municipais.

O encarregado operacional, senhor Adérito Vaz, declara, a 17 de fevereiro de 2025, que após conhecimento, procederam à imediata reparação das anomalias. Também o Chefe da DSSU, Dr. Hélder Santos, informa que é admissível a relação causa efeito.

O valor requerido, 65,00€, é inferior à franquia contratual da apólice de Responsabilidade Civil, pelo que a haver lugar ao pagamento da indemnização, terá de ser o Município de Lamego a assumi-lo.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão da lesada.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, VALOR RAZOÁVEL E VIDAS ÚTEIS REMANESCENTES DOS BENS IMÓVEIS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 2632/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro estabeleceu a normalização contabilística para o setor público em Portugal. Este novo sistema trouxe alterações relevantes no que diz respeito aos ativos não correntes, nomeadamente quanto ao cadastro de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, sendo relevante a sua aplicação por todas as administrações públicas-NCP 5- Ativos fixos tangíveis.

O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis para que os utilizadores das demonstrações financeiras possam perceber a informação sobre os investimentos de uma entidade neste tipo de ativos e as alterações que neles ocorreram.

Os principais aspetos a ter em conta na contabilização dos ativos fixos tangíveis são o reconhecimento destes ativos e os respetivos gastos de depreciação, bem como a determinação das suas quantias registadas, devendo ser aplicada esta Norma na contabilização de ativos fixos tangíveis, exceto quando tiver sido adotado um tratamento contabilístico diferente, de acordo com uma outra NCP.

A implementação do POCAL, no Município de Lamego realizou-se em 2001, tendo sido reflectido no balanço inicial o valor dos Bens Imóveis do Domínio Público, nomeadamente a Rede Viária, Pedonal e estacionamento, a Rede do Sistema de Abastecimento de Água e Sistemas de Saneamento Básico, tendo por base o levantamento efetuado à data, valorizado pelo seu custo de construção.

Essa atualização tendo vindo a ser feita anualmente, de acordo com as empreitadas realizadas, e benfeitorias realizadas por administração direta. Contudo, e como não se encontrava refletido no nosso inventário a totalidade das Bens Móveis do Domínio Público, anualmente o Revisor Oficial de Contas, no âmbito do Controlo Interno, apontava a existências de deficiências/insuficiências no processo de inventariação e mensuração dos bens do domínio público.

O processo foi realizado em duas etapas, em primeiro lugar procedeu ao levantamento de todas as infraestruturas e redes existentes de Abastecimento de Água e Saneamento Básico, tendo-se para o efeito adjudicado à empresa Geodouro, Consultoria e Topografia, Lda, esse levantamento.

O Cadastro da Rede Viária, foi realizada pelos Serviços Municipais, com recurso ao Sistema de Informação geográfica (Sig).

A Avaliação Patrimonial, Valor Razoável e Vidas Úteis Remanescentes dos Bens Imóveis do Domínio Público, foi realizada à empresa Kroll Advisory Portugal, Unipessoal, Lda, com a supervisão do nosso Revisor Oficial de Contas, conforme consta nos relatórios em anexo e evidenciado nas notas ao balanço constantes na Prestação de Contas de 2024.

Face ao exposto, proponho a aprovação dos relatórios, o reconhecimento e mensuração dos ativos fixos tangíveis no Inventário com base nas avaliações efetuadas e o desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, existentes nas mesmas rubricas.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** apresentou a seguinte proposta:

“Os Vereadores do Partido Socialista propõem que este assunto seja retirado da ordem de trabalhos e que o relatório elaborado pela empresa Kroll Advisory Portugal seja submetido a

informação e a elaboração de um parecer pelas Divisões Municipais competentes sobre tal matéria.

A presente proposta de deliberação vem apenas instruída com um relatório, elaborado pela empresa referida, desconhecendo os Vereadores do Partido Socialista, e provavelmente os demais Vereadores, a forma como foi desencadeado e tratado o competente procedimento de contratação.

Pelo que solicitam cópia de todo o procedimento de contratação da referida empresa, incluindo o despacho preparatório elaborado pelo senhor Presidente da Câmara.

Os Vereadores do Partido Socialista gostariam, ainda, de colocar algumas questões sobre o relatório em apreço.

Efetivamente, o presente relatório atribui ao valor das Estradas Municipais, em todas as suas freguesias, o montante de 192.879.925,00€. De forma discriminada, respeitante a cada uma das freguesias, e apenas a título de exemplo, coloca na Freguesia da Penajóia um valor de 1.501.726,00€, respeitante a valor de auto-estrada, pasme-se.

O mesmo se faz constar na Freguesia de Samodães, na Freguesia de Lamego, na Freguesia de Penude, na Freguesia de Sande e na Freguesia de Cambres. Portanto, a idoneidade, a honestidade e a seriedade colocadas neste documento, está bem patente nesses valores e nesta análise.

Uma vez que este relatório não foi sujeito a informação técnica dos serviços, e os Vereadores do Partido Socialista têm vindo a afirmar ao longo deste mandato que confiam no trabalho dos técnicos municipais, pretendíamos obter a informação da Divisões Municipais competentes sobre esta matéria, nomeadamente da Divisão de Finanças e Património e da Divisão de Obras e Urbanismo, no sentido de poderem analisar a seriedade destes valores.

Este documento é sujeito a discussão nesta data, não foi, ainda, objeto de aprovação e muito menos poderá ter efeitos a 31 de dezembro de 2024. É absolutamente incompreensível, e até mesmo anedótica, a forma como está detalhada a avaliação dos bens imóveis em todas as freguesias, dando conta das auto-estradas, das avenidas, das urbanizações, das rotundas em cada uma delas, as quais não conseguimos visualizar em nenhuma.

Lamentamos ser confrontados com um documento desta natureza e propomos que, a proposta agora apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, seja sujeita à votação prévia, para que este documento seja então submetido à apreciação técnica das diferentes Divisões Municipais competentes.

Se a maioria entender aprovar e submeter a proposta apresentada pelo senhor Presidente a votação e a aprovar, assumirão, obviamente, as consequências políticas daí decorrentes e, nomeadamente as consequências legais, pois o Partido Socialista não ficará impávido e

sereno a assistir a esta situação. Não há nada neste relatório, que não passe de uma mera invenção.

Estamos perante duas questões distintas. A primeira questão é que, a Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, aprovou a Conta de Gerência do ano de 2024, com as consequências legais que daí se hão-de tirar, nomeadamente pelo órgão competente que é o Tribunal de Contas. Nesse sentido, tudo faremos para que não fiquemos à espera da apreciação do Tribunal de Contas sobre esta matéria daqui a sete ou oito anos, como aconteceu com a apreciação da Conta de Gerência referente ao ano de 2015, que apenas há um ano a esta parte foi conhecida.

A outra questão é a apreciação de um documento que, de forma absolutamente artificial, aumenta os ativos tangíveis do Município na ordem dos 192 milhões de euros, quando a Conta de Gerência de 2023 referia 123 milhões de euros, sendo que grande parte destes milhões resulta das auto-estradas que cruzam o nosso Município. É o culminar da cereja no topo do bolo neste mandato do Engenheiro Francisco Lopes.”

Em seguida, senhora **Vice-Presidente da Câmara** colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.

A proposta foi submetida à votação, tendo sido rejeitada com três votos contra da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos a favor dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Uma vez que a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista foi rejeitada, a senhora **Vice-Presidente da Câmara** colocou à votação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A proposta está aprovada com a recomendação para que sejam revistos e corrigidos, por parte dos serviços municipais, os possíveis erros que sejam encontrados no relatório em causa.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta de deliberação apresentada pelo senhor Presidente da Câmara pelas razões já expendidas e pelo facto de não reconhecerem fiabilidade, nem seriedade a tal documento.*

Esta posição decorre do facto de, nas Freguesias de Lamego (Almacave e Sé), Penajóia, Cambres, Sande, Penude, Lazarim, Samodães, Vila Nova de Souto D'El Rei, União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, e União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem fazerem constar valores avultadíssimos, relativamente a auto-estradas, que os Vereadores do Partido Socialista não descortinam, nem visionam a sua localização. Para além, obviamente, de outros erros de igual natureza.

Não pode, ainda, esta deliberação ter qualquer efeito legal no que diz respeito ao relatório da Prestação de Contas, relativamente ao ano de 2024, porquanto a 31 de dezembro de 2024, tal documento era inexistente.”

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

09-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 239/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove a alteração ao Projeto de Regulamento de Juventude de Lamego para que seja submetido a Consulta Pública nos termos do artigo 100º do Código Procedimento Administrativo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS ANOS ECONÓMICOS 2026 A 2030, PARA O EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO DAS SUAS COMPETÊNCIAS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 270/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- a) A Comunidade Intermunicipal do Douro é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo, nos termos dos artigos 7º e 9º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;
- b) As competências da Comunidade Intermunicipal do Douro são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;
- c) Em 28.02.2022, a Comunidade Intermunicipal do Douro lançou concurso público para a celebração de contrato de concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros;
- d) Sucede que esse concurso público foi extinto por exclusão de todas as propostas apresentadas em 08.02.2023;
- e) Considerando essa experiência, as alterações da necessidade do serviço público de transporte de passageiros da população por causa da pandemia COVID-19 e as novas informações entretanto recolhidas pela Comunidade Intermunicipal do Douro sobre o mercado do transporte público regional, foram concebidas novas soluções para um novo concurso público a lançar para dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior;
- f) Nesse contexto, durante o ano de 2023, foi dado início à preparação do lançamento de um novo concurso;
- g) Após reponderação por esta Comunidade Intermunicipal relativamente ao modelo contratual subjacente à operação de serviço público de transporte a concursar, entendeu-se dever alterar-se a natureza jurídica do contrato de serviço público a celebrar, passando a ser um contrato de prestação de serviços, ao invés do modelo concessório que subjazia ao concurso público referido no considerando anterior, por decisão do Conselho Intermunicipal de 23.03.2023;
- h) As peças do procedimento do concurso referido no considerando anterior obtiveram parecer prévio vinculativo da AMT em 9 de maio de 2024, encontrando-se em revisão final as respetivas peças concursais, para efeitos da sua aprovação final e autorização da respetiva despesa nos termos legalmente aplicáveis, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a Comunidade Intermunicipal

do Douro terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios;

i) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede, bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo da remuneração a pagar ao operador seja de 4 318 385,45 Euros (quatro milhões trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes ao longo da sua duração de cinco anos e do IVA à taxa legal aplicável;

j) Para além do pagamento ao operador pela Comunidade Intermunicipal do Douro do valor anual a que se refere o considerando I), poderão existir outras obrigações pecuniárias da Comunidade Intermunicipal do Douro perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual – cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;

k) O financiamento municipal para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e enquanto municípios integrantes, como é o caso do Município de Lamego, da Comunidade Intermunicipal do Douro, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro;

l) A repartição do financiamento nos termos do considerando anterior seguiu o modelo da proporcionalidade quilométrica do serviço público municipal e do serviço público intermunicipal e inter-regional na Rede do concurso, conforme melhor explicitado na Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa, junta como Anexo I à presente proposta de deliberação;

m) Nessa base, o financiamento necessário para a assunção dos compromissos financeiros a assumir pela Comunidade Intermunicipal do Douro para fazer face ao exercício das suas competências de autoridade de transportes, particularmente associadas ao novo contrato a celebrar, reparte-se em 28% (vinte e oito por cento) correspondente ao serviço municipal previsto na Rede e 72 % (sessenta e dois por cento) correspondente serviço intermunicipal e inter-regional previsto na Rede, que são competências próprias da Comunidade Intermunicipal do Douro, tudo explicitado na referida Nota Técnica junta como anexo I;

n) A repartição entre os municípios da responsabilidade pelo financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências de autoridade de transportes que lhe foram delegadas pelos municípios deve ser realizada segundo o critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, constando expressamente indicada no Anexo I a comparticipação do Município de Lamego para o financiamento necessário para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das suas competências de autoridade de transportes;

o) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;

Considerando ainda que:

p) Por outro lado, o Município, enquanto associado da Comunidade Intermunicipal do Douro, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias”;

q) Deve, assim, ser suportado pelos Municípios, enquanto associados da Comunidade Intermunicipal do Douro, o financiamento necessário para o exercício das competências próprias desta enquanto autoridade de transportes respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais;

r) A repartição entre os municípios dos recursos financeiros necessários para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências próprias desta em matéria de transporte rodoviário de passageiros, foi já deliberado pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro em 30 de outubro de 2024, tendo seguido um critério que combina a proporcionalidade quilométrica e a população servida do serviço público intermunicipal e inter-regional, cabendo, a esse título, ao Município de Lamego uma comparticipação na despesa relativa às competências próprias da Comunidade Intermunicipal do Douro na percentagem de 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento);

Considerando finalmente que:

s) O financiamento municipal para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos Município de Lamego, enquanto município integrante da Comunidade Intermunicipal do

Douro, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal, na parte correspondente a 72% (sessenta e dois por cento) %, com uma comparticipação do Município de Lamego de 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento);

t) A repartição do financiamento nos termos dos considerandos anteriores, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu os critérios descritos no documento Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa anexo à presente deliberação como Anexo I;

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Lamego, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo II à presente proposta.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAMEGO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE “VI CAMPEONATO NACIONAL BOMBEIRINHO DE FERRO 2025”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 200/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego solicitou o apoio logístico do Município para a organização do evento “VI Campeonato Nacional Bombeirinho de Ferro 2025”, a realizar nos dias 24 e 25 de maio de 2025, de acordo com a informação n.º 1264, de 18.02.2025;

A atribuição de apoios às associações deve assentar nos diversos objetivos que visam:

- a) Promover a prática de atividades físicas;
- b) Promover a saúde e o bem-estar;
- c) Ampliar a prática desportiva ou atividade desportiva dos cidadãos do concelho de Lamego;
- d) Integrar a atividade desportiva do concelho de Lamego nos objetivos comuns da educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva;
- e) Aumentar a taxa de participação desportiva e atividade física da população do Município, nomeadamente no âmbito da formação;
- f) Promover a Igualdade de Género e Não Discriminação.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do despacho no 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento da atividade “VI Campeonato Nacional Bombeirinho de Ferro – 2025” a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

12-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PECUNIÁRIO DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E COMPROVADA INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA NO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 235/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal de Lamego que, de acordo com a informação n.º 2262, de 03/04/2025, aprove a redação final do Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio Pecuniário de Caráter Eventual em Situação de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica no Município de Lamego, e o envie para deliberação da Assembleia Municipal, de modo a que o articulado normativo se converta em regulamento, considerando que tendo decorrido a consulta pública nos termos do artigo 101º do CPA, e não tendo sido recebidas sugestões dirigidas ao órgão com competência regulamentar no prazo de 30 dias após a sua publicação (artigo 101º, n.º 2 do CPA).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EVENTUAL PARA UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

NIPG: 3439/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal de Lamego que, de acordo com a informação n.º 1648, de 10/03/2025, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o pagamento económico pontual, no âmbito dos subsídios eventuais, para a aquisição de uma prótese dentária, no valor de 875,00€, tendo em conta a transferência de competências no domínio de ação social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EVENTUAL PARA UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

NIPG: 1245/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 227/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal de Lamego que, de acordo com a informação n.º 707/2025, de 28/01/2025, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o pagamento económico pontual, no âmbito dos subsídios eventuais, para a aquisição de uma prótese dentária, no valor de 350,00€, tendo em conta a transferência de competências no domínio de ação social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A HABITAÇÃO

NIPG: 20808/23

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 219/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal de Lamego que, de acordo com a informação n.º 3149, de 28.05.2025, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a candidatura do requerente ao fundo de Solidariedade Social para a área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a comparticipar é de 4.875,00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

16-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XXXII ENCONTRO DOS FUNCIONÁRIOS DA AT-DISTRITO VISEU – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ORGANIZAÇÃO DO XXXII ENCONTRO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 242/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a Organização do XXXII Encontro dos Funcionários da Autoridade Tributária realiza, anualmente, um encontro de funcionários da AT, tendo no ano de 2025 a pretensão de o levar a cabo na cidade de Lamego.

Nesse sentido, propõe à Câmara Municipal que aprove o pedido da requerente no qual solicitou:

- A cedência da sala do Teatro Ribeiro Conceição;
- A isenção de taxas de aluguer no valor de 800,00€;
- Apoio para a realização de coffee break.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO DA RTCP - 2024 – INFORMAÇÃO

A senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor do relatório de execução e resultados obtidos no âmbito do Programa de Apoio à Programação da RTCP (DGARTES) do ano de 2024.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: FERNANDA MARIA LADEIRAS BASTARDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 263/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2557, de 15/04/25, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação da fatura n.º 25123, de fevereiro de 2025 (575m3/2773,70€), estimada em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora, de acordo com a alínea a), artigo 52º, do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA FERNANDA DE GOUVEIA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 230/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1500, de 28/02/2025 e 2215, de

02/04/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Fernanda de Gouveia Fonseca, utilizadora da instalação predial sita na Calçada da Curvaceira, n.º 114, Penajóia, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LAIS BEZERRA DEODATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 231/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1166, de 13/02/2025 e 2212, de 02/04/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Lais Bezerra Deodato, utilizadora da instalação predial sita na Av. Dom José I, n.º 153, 1.º dto., Vila Nova de Souto D'El-Rei, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARMINDO DE JESUS DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 248/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1654, de 10/03/2025 e 2317, de 04/04/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Armindo de Jesus da Silva, utilizador da instalação predial sita na Rua das Amoreiras, n.º 30, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MARIA DOS REMÉDIOS FERREIRA MESQUITA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 238/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1343, de 21/02/2025 e 2451, de 10/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Maria dos Remédios Ferreira Mesquita Fonseca, cliente n.º 26223, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 26223, sita na Rua Lourenço de Almeida Chaves, Lote 19 – 2.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MANUEL MARTINS RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 240/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1457, de 26/02/2025 e 2455, de 10/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Manuel Martins Ribeiro, cliente n.º 4381, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 4381, sita no Lugar da Lanhosa, n.º 154, Juvandes, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido do requerente, conforme proposto.

24-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 237/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2448, de 10/04/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de António José da Costa Monteiro, utilizador da instalação predial n.º 19466, sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, n.º 8, 2.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO HUMBERTO GOMES NASCIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 241/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2465, de 10/04/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de António Humberto Gomes Nascimento, utilizador da instalação predial n.º 29194, sita na Praceta Dr. António M. Pintado, Bloco 15, 2.º esq., Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE LAMEGO – INFORMAÇÃO

LOCAL: BAIRRO DA PONTE

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos informou a Câmara Municipal, que no seguimento da informação n.º 2336/DSSU, de 07/04/2025, decidiu aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical, na Freguesia de Lamego:

- Sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), no largo do Chafariz, ao lado do poste de iluminação pública;
- Sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), no largo do Chafariz, início com a Rua da Ponte, ao lado do poste de iluminação pública.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

27-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE LAMEGO - INFORMAÇÃO

LOCAL: AV. D. EGAS MONIZ

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos informou a Câmara Municipal, que no seguimento da informação n.º 2495/DSSU, de 11/04/2025, e conforme proposta dos condomínios dos Blocos 1, 2 e 3, decidiu aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical, na Freguesia de Lamego:

- Sinal de estacionamento proibido (C15).

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

28-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS NÓS DA A24, LAMEGO E VALDIGEM, PARA EFEITOS DE ILUMINAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE A NORSCUT – CONCESSIONÁRIA DE AUTO-ESTRADAS, SA E O MUNICÍPIO DE LAMEGO
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 247/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Nos termos do Contrato de Concessão em vigor, a NORSCUT deixou de ter a obrigação de manter iluminados os Nós de ligação, incluindo os Nós de Lamego e Valdigem, situados respectivamente aos km 101,550 e 94, 620 do lanço G da Auto-estrada, pelo que os mesmos se encontram desligados desde 2015.

Existe manifesto interesse público que seja reposta a iluminação dos Nós referidos, pelo que a Câmara Municipal de Lamego pretende assumir a ligação, operação, manutenção e conservação das colunas de iluminação, luminárias, e respetivos circuitos elétricos existentes.

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Contrato de Cedência de Utilização a celebrar entre a NORSCUT – Concessionária de Auto-Estradas, SA., e o Município de Lamego, com vista à retoma da iluminação dos Nós de acesso a Lamego e Valdigem da Auto-Estrada A24, Concessão Interior Norte, Lanço G, Bigorne – Régua.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 253/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, para a execução das obras de requalificação da Capela Mortuária de Meijinhos, e alargamento da Rua do Povo da Estrada na ligação à EN226, com vista a melhorar as condições deste importante equipamento de utilização pública, as acessibilidades, e as condições de segurança da circulação de pessoas e de veículos, considerando o interesse municipal e a oportunidade da União de Freguesias colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 254/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Freguesia de Sande para a execução das obras de requalificação da Rua da Pedreira, nomeadamente, a renovação das redes de água, águas residuais e pluviais, e pavimentação, com vista a melhorar as condições desta via que diariamente é utilizada por muitas pessoas e veículos, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 255/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, para a execução das obras de requalificação da Rua da Toca, em Magueija Grande, com vista a melhorar a circulação de pessoas e bens, considerando o interesse municipal e a oportunidade da União de Freguesias colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 256/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Lazarim, para a execução das obras de requalificação da Rua de São Miguel, que tem por finalidade promover o alargamento da rua, a reconstrução de um muro de suporte à via, e a reposição do pavimento em cubo de granito, por forma a garantir a segurança da circulação de pessoas e bens, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 258/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com Junta de Freguesia de Britiande, para a execução das obras de beneficiação de vias de comunicação, nomeadamente, de cinco arruamentos (Rua da Costa, Travessa dos Loureiros, Travessa do Bairro Salazar, Rua das Quintãs, e Rua da Cal), com vista a melhorar as acessibilidades e as condições de segurança da circulação de pessoas e bens, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 259/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia da Penajóia, para a execução das obras de requalificação dos Largos da Rua do Vale e da paragem de autocarro da Rua de Igreja Velha, com vista a melhorar as condições destes espaços públicos para que a população deles possa usufruir, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 260/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Ferreirim, para a execução das obras de reconstrução de dois muros de sustentação numa importante via de comunicação, a Rua Central, com vista a melhorar as acessibilidades e as condições de segurança da circulação de pessoas e de veículos, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 262/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Avões, para a execução de melhoramentos na sua rede viária, nomeadamente, a construção de passeios na Rua do Mogo e pavimentação da ligação desta

à Rua da Igreja, com vista a melhorar as acessibilidades e as condições de segurança da circulação de pessoas e bens, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 266/2025 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penude, para a execução das obras de reconstrução de um muro de suporte na Rua de São Pedro, uma via que é atravessada diariamente por muitos automobilistas, e não apresenta garantias de segurança, apresentando múltiplas fissuras no pavimento, sendo o risco de derrocada elevado.

A reconstrução deste muro é fundamental para garantir a segurança rodoviária naquele local, tendo em conta que se trata de uma via de comunicação utilizada diariamente pela população daquela área de residência.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO EVENTO “SEMANA ACADÉMICA DE LAMEGO” - ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2486/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas, relativas ao licenciamento do evento “Semana Académica de Lamego”, que se realizará de 7 a 12 de maio de 2025, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

39-ASSUNTO: REDUÇÃO EM 50% DO VALOR TOTAL DAS TAXAS A PAGAR NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ANTIGUIDADES, VELHARIAS E COLECCIONISMO

REQUERENTE: APE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE EVENTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 186/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo com o seguinte teor:

“Considerando que a realização de uma Feira de Antiguidades, Velharias e Coleccionismo, justifica-se por vários factores importantes que contribuem para o enriquecimento cultural, social e económico de uma comunidade.

Considerando, por outro lado, e na área do Turismo, as Feiras de Antiguidades, Velharias e Coleccionismo, atraem turistas e entusiastas de antiguidades, criando uma oportunidade para impulsionar o turismo na região.

Além disso, esse tipo de evento pode ser uma atracção interessante para os amantes de história, coleccionadores e curiosos.

Em suma, a realização de uma Feira de Velharias e Antiguidades tem uma justificação sólida que engloba aspectos culturais, sociais, educacionais, ambientais e económicos, beneficiando tanto os participantes quanto a comunidade local em geral.

Devido ao cariz do evento, proponho à Exma. Câmara Municipal de Lamego que, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, delibere a redução do valor total das taxas a pagar pela APE - Associação de Promotores de Eventos, em 50%.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: CARLOS E ANTÓNIO PINTO FARTURAS, LDA.

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 224/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte de farturas, com uma área de 18m², durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2025.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 94,68€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: VALENTINA DA SILVA SANTOS

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 228/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do

espaço público para a instalação de uma roulotte de farturas, com uma área de 14m2, durante a Feira de Santa Cruz 2025, no dia 3 de maio de 2025.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 73.64€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE
REQUERENTE: JORGE DOS SANTOS

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 229/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte para venda de farturas, com uma área de 15m2, durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2025.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 78,90€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE
REQUERENTE: SANDRA MARIA DE JESUS BASTOS VENTURA SILVA

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 225/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma roulotte para venda de sandes de leitão, com uma área de 10m2, durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2025.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 52,60€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE
REQUERENTE: MARIA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS AGAPITO

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 226/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma roulotte para venda de gelados e pipocas, com uma área de 18m2, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2025.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 94.68€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS CARDIOVASCULARES – ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: NOVOS FITADOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 233/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize:

1 – A ocupação do espaço público, no âmbito da realização de rastreios cardiovasculares no dia 26 de abril de 2025, entre as 9h00 e as 12h00, no Mercado Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego;

2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público, atendendo a que se trata de um evento de cariz social, organizado por alunos da Universidade de Medicina de Coimbra, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MUPIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "OSAKA EM PORTUGAL - FESTIVAL JAPÃO" – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: MUSEU DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 251/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Turismo, propondo à Câmara Municipal que autorize:

1- A cedência de dois mupis sito em espaço público e propriedade desta edilidade, por forma a assegurar a comunicação/divulgação/promoção do evento "Osaka em Portugal - Festival Japão."

2- A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela cedência de dois mupis, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

47-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 186/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: CASA NOVA – FERREIRIM - ARTIGO 330-A

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 952, de 28/03/2025,

e com o parecer do chefe da D.O.U., de 11/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

48-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 187/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: TOJILHO – FERREIRIM, ARTIGO 104-B

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 953, de 28/03/2025, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 11/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 188/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: PIO – FERREIRIM – ARTIGO 207-A

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 954, de 28/03/2025, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 11/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

50-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 189/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: CASA NOVA – FERREIRIM-ARTIGO 337-A

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 995, de 28/03/2025, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 11/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

51-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 190/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: POIO – FERREIRIM - ARTIGO 249-A

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 956, de 28/03/2025, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 11/04/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

52-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 156/25 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

LOCAL: LUGAR DE JOÃO GALEGO – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 16.04.2025, no qual deferiu a emissão de um parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto do requerente ter necessitado da referida certidão no dia 14.04.2025, uma vez que tinha escritura marcada.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

53-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO ÁLVARO MAGALHÃES – APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso de competências que lhe foram delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, e nos termos propostos na informação n.º 2129/DIM, de 01.04.2025, aprovou as peças concursais e autorizou a abertura de procedimento através de concurso público, para a “Requalificação do Pavilhão Álvaro Magalhães”, cujo preço base é de 344.604,95€ (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro euros e noventa e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 4 meses.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

54-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS – LAMEGO – APROVAÇÃO DO PSSO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Vice-Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 245/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 09/04/2025, através do qual aprovou o Plano de Segurança e Saúde em Obra para a empreitada “Reabilitação de pavimentos em diversos arruamentos – Lamego”, nos termos da informação n.º 2350/DIM, de 07.04.2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

55-ASSUNTO: PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO DOS LUGARES DE VILA CHÃ, S. SALVADOR, ALDEIA, VALCLARO, RIBEIRA, CARVALHAL, SAMPAIO, FIÉIS DE DEUS E SANTIAGO – PENAJÓIA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 271/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 2627/DIM, de 16.04.2025, aprove o projeto de execução referente ao “Saneamento Básico dos Lugares: Vila Chã, S. Salvador, Aldeia, Valclaro, Ribeira, Carvalhal, Sampaio, Fiéis de Deus e Santiago – Penajóia.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta de deliberação, sem prejuízo e não obstante, o teor da proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista no período antes da ordem do dia da reunião ocorrida no dia 11 de março de 2025.”*

56-ASSUNTO: MINUTA

Proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

57-ASSUNTO: TERMO

A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

A Vice-Presidente,

A Secretária